



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190429PP00033

LICITAÇÃO Nº. 00033/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - Tel: (083) 32941112.

Observação:

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:15 horas do dia 14 de Maio de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00033/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal nº. 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e órgão participante. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 015.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Órgão e/ou entidade participante do presente certame e que integrará a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:

-Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - CNPJ nº 12.099.621/0001-53.

1.5. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do órgão participante no referido período.

1.6. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:15 horas do dia 14 de Maio de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal nº. 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 2 (dois) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios, Federais e outros do Município de Itapororoca:

3390.30 Material de Consumo

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00033/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

- 83
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

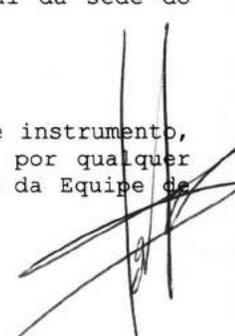
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00033/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.2.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.4. Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.
- 9.2.5. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; Micro-Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) estão dispensadas do registro na Junta Comercial.
- 9.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.8. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.11. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.12. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório pertinente, acompanhado do contrato ou NF ou Nota de Empenho.
- 9.2.13. Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.
- 9.2.14. Alvará da Vigilância Sanitária, vigente na abertura da licitação.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de



Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prossequindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for

- solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.
- 15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.
- 15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:
- 15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
 - 15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
 - 15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
 - 15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou
 - 15.4.2.2.A pedido do fornecedor.
- 15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6.Serão registrados na Ata:
- 15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
 - 15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
 - 15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através da Prefeitura Municipal de Itapororoca, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantagem, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
 - 17.1.2.Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:
 - Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - CNPJ nº 12.099.621/0001-53.
 - 17.1.3.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
 - 17.1.3.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - 17.1.3.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.3.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através do respectivo Contrato.

18.2.0 prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

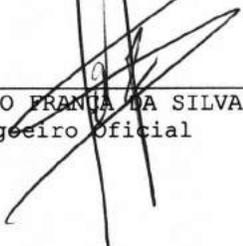
23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2019.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, 400g.	KG	400	10,08	4.032,00
2	Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, branco, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, 1 kg	KG	1000	2,08	2.080,00
3	Amendoim industrializado (tipo japonês), contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100	5,09	509,00
4	Ervilha em conserva, reidratada, acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 300 gr, de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	100	2,58	258,00
5	Amido de Milho (exemplo maisena) embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	KG	100	10,09	1.009,00
6	Amido de milho, sabor baunilha, vacondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pct com 200 grs.	KG	100	9,09	909,00
7	Amido de milho, sabor tradicional vacondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pct com 200 grs..	KG	100	9,09	909,00
8	Arroz parbolizado: tipo 1. Subgrupo: polido, classe: longo, fino. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000	2,78	2.780,00
9	Arroz branco, tipo 1 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1000	2,88	2.880,00
10	Biscoito doce (tipo Maria; Maisena; Leite ou Rosquinha) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 400g.	KG	300	4,38	1.314,00

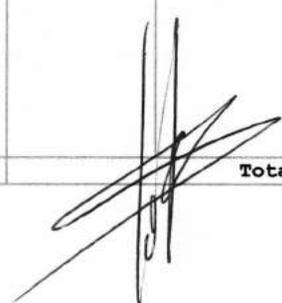
11	Biscoito doce (tipo Maria; Sabor Chocolate) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 400g.	KG	300	4,38	1.314,00
12	Biscoito salgado (tipo cream cracker) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 20x400 g.	KG	300	4,38	1.314,00
13	Café puro, torrado e moído, procedente de grãos sãs, limpos e isentos de impurezas, acondicionado e pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem c/ 250 gr	KG	200	18,49	3.698,00
14	Caldo de carne, matéria prima, limpa e de boa qualidade, constituídos basicamente de carnes desidratadas, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade de mínima de 06 (seis) meses contados da data da entrega, embalagem com 24 tabletes c/ 02 cubos.	UND	50	1,09	54,50
15	Caldo de galinha, matéria prima, limpa e de boa qualidade, constituídos basicamente de carnes desidratadas, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade de mínima de 06 (seis) meses contados da data da entrega, embalagem com 24 tabletes c/ 02 cubos.	UND	50	1,09	54,50
16	Canela em pó, contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	50	2,68	134,00
17	Charque dianteira (de primeira), ponta de agulha em emb. de 5 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	300	22,09	6.627,00
18	CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE CHÃ DE DENTRO, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	KG	300	25,09	7.527,00
19	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios, subdivida embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	KG	300	17,09	5.127,00
20	CARNE BOVINA MOÍDA, de segunda qualidade sem osso moída, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	KG	300	9,09	2.727,00
21	Colorau (colorífico) produto obtido do fruto do coqueiro (Cocus nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) pro processos mecânicos, emb. 100g.	KG	80	11,09	887,20
22	Doce Goiabada, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 600g, rótulo com data de	UND	150	4,08	612,00

	empacotamento e prazo de validade impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses.				
23	Extrato de tomate, embalagem de 320 g de primeira qualidade, com dados do fabricante do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	2,58	387,00
24	Farinha de Mandioca, fina, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	200	5,09	1.018,00
25	Farinha de Trigo sem fermento, produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, embalagem de 1 kg.	KG	200	4,38	876,00
26	Creme de Leite, pasteurizado (nata). Embalagem com 200g, deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 45 dias.	UND	300	2,98	894,00
27	Feijão seco carioquinha, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	200	7,08	1.416,00
28	Flocos de milho pré-cozido, 500 g. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	300	1,38	414,00
29	Frango congelado ou resfriado, entregue em temperatura adequada e bom estado para o consumo humano. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	300	8,08	2.424,00
30	Iogurte sabor morango; produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	LITRO	400	3,59	1.436,00
31	Leite de vaca, pasteurizado, tipo B, Saco plástico c/ 1 litro.	LITRO	400	3,58	1.432,00
32	Leite em pó integral, tradicional. Embalagem com 200 g, com no mínimo 26% de gorduras totais, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura	KG	300	4,68	1.404,00
33	Macarrão para lasanha, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	100	4,68	468,00
34	Macarrão, tipo espaguete, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem 20x500 g.	KG	200	1,78	356,00
35	Margarina, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem 500 g.	KG	100	10,98	1.098,00
36	Milho amarelo para mungunzá; milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de	KG	100	6,09	609,00

	mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, tipol emb. 500 g				
37	Milho verde em conserva, reidratada, acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 300 gr, de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	100	2,28	228,00
38	Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, pct. c/500g.	KG	50	2,78	139,00
39	Molho Inglês: tipo molho pronto tradicional, und. com 150ml. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UND	50	2,28	114,00
40	Mortadela de frango, com dados de fabricação, prazo e data de validade.	KG	50	7,58	379,00
41	Óleo de soja, refinado, de primeira qualidade, 100% natural, acondicionado em embalagem de 900 ml.	UND	200	4,08	816,00
42	Ovos brancos médios embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação dos produtos, prazo de validade	UND	150	13,09	1.963,50
43	Leite de coco tradicional, contendo 12x500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	50	4,28	214,00
44	Maionese, emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, 200 gr.	UND	70	3,28	229,60
45	Leite condensado, 395 g, deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 45 dias.	UND	150	3,48	522,00
46	Proteína texturizada de soja, (carne vermelha), com no mínimo de 33% de proteína. Embalagem de 500 g.	KG	50	4,38	219,00
47	Rapadura comum, c/220g, fardo c/50 unidades.	FRD	50	43,89	2.194,50
48	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mge máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica; contendo 01 kg.	KG	70	1,58	110,60
49	Salsicha bovina em conserva, a granel mista de boa qualidade, congelada.	KG	80	8,08	646,40
50	Catchup, condimento a base de tomate, embalagem de 200 gr.	UND	100	2,78	278,00
51	Tempero seco, completo acondicionado em embalagem original de fábrica contendo 100 g, com especificação dos ingredientes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	40	12,09	483,60
52	Vinagre de álcool, em embalagem plástica original de fábrica contendo 500 ml, com dados de identificação e prazo de validade, estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	100	2,38	238,00
53	Orégano, contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	150	1,59	238,50
54	Pimenta do Reino branca e moída, de 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	100	1,59	159,00
55	Queijo tipo mateiga congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro	Kg	150	23,09	3.463,50

	no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.				
56	Presunto de frango congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150	23,58	3.537,00
57	Picolé caseiro, congelado, Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	Und	10000	0,00	0,00
58	Queijo tipo prato congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150	27,09	4.063,50
59	Queijo tipo provalone congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150	30,09	4.513,50
60	Queijo parmesão ralado, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	200	3,08	616,00
61	Queijo tipo mussarela congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150	25,08	3.762,00
62	Salaminho. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	50	18,09	904,50
63	Sardinha em lata, com óleo comestível, com 125 G. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	400	3,98	1.592,00
64	Suco em garrafas sabor Cajú 500ml. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Und	400	2,98	1.192,00
65	Suco em garrafas sabor Uva 500ml. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Und	400	3,28	1.312,00
66	PEITO DE FRANGO, sem osso e sem pele, congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e o tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304, de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.	KG	300	9,09	2.727,00
67	LINGUIÇA MISTA, resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem com nenhuma sujidade, cor própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304, de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.	KG	200	13,59	2.718,00
68	PEIXE FILÉ DE MELUSA, congelado em filé, sem osso, sem espinhas, sem pele, aspecto firme. acondicionada em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304, de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.	KG	200	26,09	5.218,00
				Total	105.779,90

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



97
3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

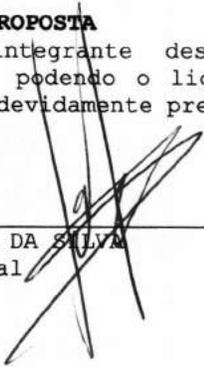
4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2019

OBJETO: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, 400g.		KG	400		
2	Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, branco, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, 1 kg		KG	1000		
3	Amendoim industrializado (tipo japonês), contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UND	100		
4	Ervilha em conserva, reidratada, acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 300 gr, de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		UND	100		
5	Amido de Milho (exemplo maisena) embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.		KG	100		
6	Amido de milho, sabor baunilha, vacondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pct com 200 grs.		KG	100		
7	Amido de milho, sabor tradicional vacondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pct com 200 grs..		KG	100		
8	Arroz parbolizado: tipo 1. Subgrupo: polido, classe: longo, fino. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		KG	1000		

98

9	Arroz branco, tipo 1 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1000	
10	Biscoito doce (tipo Maria; Maisena; Leite ou Rosquinha) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 400g.	KG	300	
11	Biscoito doce (tipo Maria; Sabor Chocolate) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 400g.	KG	300	
12	Biscoito salgado (tipo cream cracker) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 20x400 g.	KG	300	
13	Café puro, torrado e moído, procedente de grãos sãs, limpos e isentos de impurezas, acondicionado e pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem c/ 250 gr	KG	200	
14	Caldo de carne, matéria prima, limpa e de boa qualidade, constituídos basicamente de carnes desidratadas, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade de mínima de 06 (seis) meses contados da data da entrega, embalagem com 24 tabletes c/ 02 cubos.	UND	50	
15	Caldo de galinha, matéria prima, limpa e de boa qualidade, constituídos basicamente de carnes desidratadas, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade de mínima de 06 (seis) meses contados da data da entrega, embalagem com 24 tabletes c/ 02 cubos.	UND	50	

16	Canela em pó, contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	50		
17	Charque dianteira (de primeira), ponta de agulha em emb. de 5 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	300		
18	CARNE BOVINA DE 1° QUALIDADE CHÃ DE DENTRO, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	KG	300		
19	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios, subdivida embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	KG	300		
20	CARNE BOVINA MOÍDA, de segunda qualidade sem osso moída, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	KG	300		
21	Colorau (colorífico) produto obtido do fruto do coqueiro (Cocus nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) pro processos mecânicos, emb. 100g.	KG	80		
22	Doce Goiabada, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 600g, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses.	UND	150		
23	Extrato de tomate, embalagem de 320 g de primeira qualidade, com dados do fabricante do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150		
24	Farinha de Mandioca, fina, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	200		
25	Farinha de Trigo sem fermento, produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, embalagem de 1 kg.	KG	200		
26	Creme de Leite, pasteurizado (nata). Embalagem com 200g, deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 45 dias.	UND	300		
27	Feijão seco carioquinha, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	200		
28	Flocos de milho pré-cozido, 500 g. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	300		
29	Frango congelado ou resfriado, entregue em temperatura adequada e bom estado para o consumo humano. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	300		

30	Iogurte sabor morango; produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	LITRO	400	
31	Leite de vaca, pasteurizado, tipo B, Saco plástico c/ 1 litro.	LITRO	400	
32	Leite em pó integral, tradicional. Embalagem com 200 g, com no mínimo 26% de gorduras totais, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura	KG	300	
33	Macarrão para lasanha, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	100	
34	Macarrão, tipo espaguete, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem 20x500 g.	KG	200	
35	Margarina, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem 500 g.	KG	100	
36	Milho amarelo para mungunzá; milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, tipol emb. 500 g	KG	100	
37	Milho verde em conserva, reidratada, acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 300 gr, de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	100	
38	Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, pct. c/500g.	KG	50	
39	Molho Ingles: tipo molho pronto tradicional, und. com 150ml. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de	UND	50	

	fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.				
40	Mortadela de frango, com dados de fabricação, prazo e data de validade.	KG	50		
41	Óleo de soja, refinado, de primeira qualidade, 100% natural, acondicionado em embalagem de 900 ml.	UND	200		
42	Ovos brancos médios embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação dos produtos, prazo de validade	UND	150		
43	Leite de coco tradicional, contendo 12x500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	50		
44	Maionese, emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, 200 gr.	UND	70		
45	Leite condensado, 395 g, deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 45 dias.	UND	150		
46	Proteína texturizada de soja, (carne vermelha), com no mínimo de 33% de proteína. Embalagem de 500 g.	KG	50		
47	Rapadura comum, c/220g, fardo c/50 unidades.	FRD	50		
48	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mge máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica; contendo 01 kg.	KG	70		
49	Salsicha bovina em conserva, a granel mista de boa qualidade, congelada.	KG	80		
50	Catchup, condimento a base de tomate, embalagem de 200 gr.	UND	100		
51	Tempero seco, completo acondicionado em embalagem original de fábrica contendo 100 g, com especificação dos ingredientes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	40		
52	Vinagre de álcool, em embalagem plástica original de fábrica contendo 500 ml, com dados de identificação e prazo de validade, estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	100		
53	Orégano, contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	150		
54	Pimenta do Reino branca e moída, de 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	100		
55	Queijo tipo mateiga congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150		
56	Presunto de frango congelado e fatiado em Kg embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150		

57	Picolé caseiro, congelado, Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	Und	10000		
58	Queijo tipo prato congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150		
59	Queijo tipo provalone congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150		
60	Queijo parmesão ralado, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	200		
61	Queijo tipo mussarella congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150		
62	Salaminho. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	50		
63	Sardinha em lata, com óleo comestível, com 125 G. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	400		
64	Suco em garrafas sabor Cajú 500ml. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Und	400		
65	Suco em garrafas sabor Uva 500ml. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Und	400		
66	PEITO DE FRANGO, sem osso e sem pele, congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e o tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304, de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.	KG	300		
67	LINGUIÇA MISTA, resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem com nenhuma sujidade, cor própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304, de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.	KG	200		
68	PEIXE FILÉ DE MELUSA, congelado, cortado em filé, sem osso, sem espinhas, sem pele, aspecto firme. acondicionada em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304,	KG	200		

104

de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00033/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00033/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00033/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00033/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00033/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00033/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00033/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00033/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00033/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Item(s):
Valor: R\$

109

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

...

...

...

...



111

	produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
5	Amido de Milho (exemplo maisena) embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	KG	100	
6	Amido de milho, sabor baunilha, vacondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pct com 200 grs.	KG	100	
7	Amido de milho, sabor tradicional vacondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pct com 200 grs..	KG	100	
8	Arroz parbolizado: tipo 1. Subgrupo: polido, classe: longo, fino. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000	
9	Arroz branco, tipo 1 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1000	
10	Biscoito doce (tipo Maria; Maisena; Leite ou Rosquinha) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 400g.	KG	300	
11	Biscoito doce (tipo Maria; Sabor Chocolate) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 400g.	KG	300	
12	Biscoito salgado (tipo cream cracker) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 20x400 g.	KG	300	
13	Café puro, torrado e moído, procedente de grãos sãs, limpos e isentos de impurezas, acondicionado e pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem c/ 250 gr	KG	200	
14	Caldo de carne, matéria prima, limpa e de boa qualidade, constituídos	UND	50	



	basicamente de carnes desidratadas, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade de mínima de 06 (seis) meses contados da data da entrega, embalagem com 24 tabletes c/ 02 cubos.			
15	Caldo de galinha, matéria prima, limpa e de boa qualidade, constituídos basicamente de carnes desidratadas, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade de mínima de 06 (seis) meses contados da data da entrega, embalagem com 24 tabletes c/ 02 cubos.	UND	50	
16	Canela em pó, contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	50	
17	Charque dianteira (de primeira), ponta de agulha em emb. de 5 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	300	
18	CARNE BOVINA DE 1° QUALIDADE CHÃ DE DENTRO, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	KG	300	
19	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios, subdivida embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	KG	300	
20	CARNE BOVINA MOÍDA, de segunda qualidade sem osso moída, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	KG	300	
21	Colorau (colorífico) produto obtido do fruto do coqueiro (Cocus nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) pro processos mecânicos, emb. 100g.	KG	80	
22	Doce Goiabada, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 600g, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses.	UND	150	
23	Extrato de tomate, embalagem de 320 g de primeira qualidade, com dados do fabricante do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	
24	Farinha de Mandioca, fina, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	200	

25	Farinha de Trigo sem fermento, produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, embalagem de 1 kg.	KG	200	
26	Creme de Leite, pasteurizado (nata). Embalagem com 200g, deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 45 dias.	UND	300	
27	Feijão seco cariouinha, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	200	
28	Flocos de milho pré-cozido, 500 g. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	300	
29	Frango congelado ou resfriado, entregue em temperatura adequada e bom estado para o consumo humano. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	300	
30	Iogurte sabor morango; produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	LITRO	400	
31	Leite de vaca, pasteurizado, tipo B, Saco plástico c/ 1 litro.	LITRO	400	
32	Leite em pó integral, tradicional. Embalagem com 200 g, com no mínimo 26% de gorduras totais, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura	KG	300	
33	Macarrão para lasanha, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	100	
34	Macarrão, tipo espaguete, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem 20x500 g.	KG	200	
35	Margarina, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem 500 g.	KG	100	
36	Milho amarelo para mungunzá; milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas,	KG	100	

	larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, tipol emb. 500 g				
37	Milho verde em conserva, reidratada, acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 300 gr, de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND		100	
38	Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, pct. c/500g.	KG		50	
39	Molho Inglês: tipo molho pronto tradicional, und. com 150ml. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UND		50	
40	Mortadela de frango, com dados de fabricação, prazo e data de validade.	KG		50	
41	Óleo de soja, refinado, de primeira qualidade, 100% natural, acondicionado em embalagem de 900 ml.	UND		200	
42	Ovos brancos médios embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação dos produtos, prazo de validade	UND		150	
43	Leite de coco tradicional, contendo 12x500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX		50	
44	Maionese, emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, 200 gr.	UND		70	
45	Leite condensado, 395 g, deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 45 dias.	UND		150	
46	Proteína texturizada de soja, (carne vermelha), com no mínimo de 33% de proteína. Embalagem de 500 g.	KG		50	
47	Rapadura comum, c/220g, fardo c/50 unidades.	FRD		50	
48	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mge máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica; contendo 01 kg.	KG		70	
49	Salsicha bovina em conserva, a granel mista de boa qualidade, congelada.	KG		80	
50	Catchup, condimento a base de tomate, embalagem de 200 gr.	UND		100	
51	Tempero seco, completo acondicionado em embalagem original de fábrica contendo 100 g, com especificação dos ingredientes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG		40	
52	Vinagre de álcool, em embalagem plástica original de fábrica contendo 500 ml, com dados de identificação e prazo de validade, estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	UND		100	

	Ministério da Saúde.				
53	Orégano, contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	150		
54	Pimenta do Reino branca e moída, de 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	100		
55	Queijo tipo mateiga congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150		
56	Presunto de frango congelado e fatiado em Kg embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150		
57	Picolé caseiro, congelado, Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	Und	10000		
58	Queijo tipo prato congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150		
59	Queijo tipo provalone congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150		
60	Queijo parmesão ralado, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	200		
61	Queijo tipo mussarella congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150		
62	Salaminho. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	50		
63	Sardinha em lata, com óleo comestível, com 125 G. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	400		
64	Suco em garrafas sabor Cajú 500ml. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Und	400		
65	Suco em garrafas sabor Uva 500ml. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Und	400		
66	PEITO DE FRANGO, sem osso e sem pele, congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e o tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, carimbos	KG	300		

115

	oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304, de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.				
67	LINGÜIÇA MISTA, resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem com nenhuma sujidade, cor própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304, de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.		KG	200	
68	PEIXE FILÉ DE MELUSA, congelado, cortado em filé, sem osso, sem espinhas, sem pele, aspecto firme. acondicionada em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304, de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.		KG	200	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios, Federais e outros do Município de Itapororoca:

3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 2 (dois) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de ..., considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

116
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 14 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **02.05.19**
- Diário Oficial do Estado - **02.05.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **02.05.19**



118

Imprimir Recibo	Página Principal			
<p>Presidência da República Imprensa Nacional</p> <p>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</p> 				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 30/04/2019 16:00:30 Origem: Prefeitura Municipal de Itapororoca Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito Ofício: 5286038 Data prevista de publicação: 02/05/2019 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Boleto</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11651083	AVISO PP 33 E 34.rtf	26e5890111d052d8 f7735cb37451675f	12,00	R\$ 396,48
	Total da matéria		12,00	R\$ 396,48
TOTAL DO OFICIO			12,00	R\$ 396,48
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 396,48
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00



- 184 - 186 - 190 - 194 - 196 - 198 - 200 - 201 - 204 - 205 - 206 - 208 - 209 - 210 - 212 - 215 - 218 - 219 - 220 - 221 - 225 - 229 - 237. Valor: R\$ 429.133,20. - FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 15.161.670/0001-67. Item(s): 4 - 6 - 9 - 12 - 16 - 17 - 20 - 23 - 26 - 28 - 36 - 39 - 40 - 42 - 43 - 45 - 46 - 48 - 54 - 57 - 81 - 82 - 87 - 97 - 100 - 101 - 103 - 106 - 119 - 134 - 140 - 144 - 169 - 174 - 187 - 199 - 216 - 217 - 227 - 234 - 236 - 238 - 239. Valor: R\$ 324.426,65. - NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Item(s): 55 - 56 - 63 - 66 - 74 - 79 - 89 - 92 - 95 - 114 - 117 - 118 - 122 - 128 - 143 - 146 - 147 - 153 - 155 - 164 - 170 - 176 - 177 - 179 - 180 - 181 - 183 - 185 - 193 - 202 - 203 - 213 - 224 - 235. Valor: R\$ 193.602,80. SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Item(s): 62 - 84 - 151 - 154 - 228. Valor: R\$ 16.050,40. Vigência: 12 (doze) meses.

Pedras de Fogo - PB, 29 de abril de 2019.

Gerlane Pereira Marinho
Gestora do FMS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2019

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 250/2018 - CAMAÇARI/BA

Contrato PMPF: 025/2019. Vigência: 12 meses

Espécie: Adesão nº 001/2019 A Ata De Registro De Preços Do Pregão Eletrônico Nº 250/2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Camaçari/BA; Aderente: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB, Contratado: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA - CNPJ. 27.284.516/0001-61; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis automotores da frota do Município de Pedras de Fogo, em rede de estabelecimentos credenciados. Taxa de administração 0,00%, no valor global estimado de R\$ 1.138.607,00. Publique-se e cumpra-se. Pedras de Fogo, 26 de abril de 2019.

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03

AO CONTRATO Nº 1032/2017

Pregão Presencial nº 004/2017 - FMS; partes: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB e WASTE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - ME; Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar/infectante (classes A, B e E) coletado no Hospital Distrital, Policlínica Municipal, C. E. O. (Centro Especialidades Odontológicas) e nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo; Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 meses; Fundamentação: Art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

GERLANE PEREIRA MARINHO

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Mamanguape

EDITAL DE CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EDITAL DE CITAÇÃO

Concedente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 001 de 27 de março de 2019, do Senhor Secretário de Administração do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 163 da Lei nº 8.112/90 e artigo 202, § 3º, da Lei nº 77/1977, CITA, pelo presente edital, o servidor Sr. ALMIR PESSOA DE SOUZA JÚNIOR, Guarda Civil Metropolitana, matrícula nº 6803, lotado na Guarda Civil Metropolitana, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer nas dependências da Comissão de Licitação do Município, localizada na Praça Antenor Navarro, nº 10, 1º andar, nesta cidade, com atividades no horário de expediente normal, das 7,30 às 13,30 horas, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 362/19 a que responde, sob pena de revêla.

MAMANGUAPE, 26 de abril de 2019

JOSÉLIA MARIA SILVA DE LIMA

Presidente

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2019-SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: ESTIVAS, CEREALIS E PROTEÍNAS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, torna público que a reunião para análise das propostas, lances e habilitação do Pregão nº 011/2019 que aconteceria no dia 08 de Maio de 2019 as 09h00min horas ocorrerá no dia 13 de Maio de 2019 as 09h00min. A alteração se faz necessário em virtude da realização de outro certame no mesmo dia e horário. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Av. São Sebastião, s/nº, Centro, MAMANGUAPE - Pb. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do site www.mamanguape.pb.gov.br.

Mamanguape-PB, 30 de Abril de 2019.

Marília Magda Toscano Máximo
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:30 horas do dia 14 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de confecção de próteses dentárias totais ou parciais, para atender a população carente do município de Cuité de Mamanguape - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2013. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99342-2582. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 30 de Abril de 2019

MARIA SALETE MAGNA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2019

Aos 30 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisições parceladas de telhas e tijolos para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: EFETURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 09.165.176/0001-78; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 12.099.621/0001-53. - GERALDO VIDAL DA NOBREGA. CNPJ: 18.995.457/0001-49. Item(s): 2. Valor: R\$ 20.400,00. - HOCENTER CONSTRUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 17.775.563/0001-54. Item(s): 1. Valor: R\$ 18.000,00. Total: R\$ 38.400,00.

Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2019

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 14 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11:45 horas do dia 14 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de materiais gráficos, para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais diversos tipo: bomba submersa, abacaxeteira, quadro de

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 09h do dia 16 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo e implemento agrícola destinado a Secretaria de Agricultura deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>.

Esperança-PB, 30 de abril de 2019.
JUVENICO RODRIGUES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 14 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 028/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11:45 horas do dia 14 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de materiais gráficos, para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 028/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca-PB, 30 de abril de 2019.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios diversos para Merenda Escolar Através do PNAE e ao Programa Mais Educação e demais programas Federais até dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios, Federais e outros do Município de Itapororoca: 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00093/2019 - 25.04.19 - AGENILSON DE BRITO FELIX 02244724450 - R\$ 65.443,40; CT Nº 00094/2019 - 25.04.19 - NATANAEL LOPES DA SILVA 39762890434 - R\$ 20.000,00; CT Nº 00095/2019 - 25.04.19 - ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - R\$ 163.814,10; CT Nº 00096/2019 - 25.04.19 - SEVERINO FELIX DE BRITO - ME - R\$ 134.508,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 00001.2019. REF: PREGÃO PRESENCIAL 00001/2019. REF: TERMO DE CONTRATO 00012/2019-CPL OBJETO: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTA TEREZINHA LTDA - EPP CNPJ: 03.923.742/0001-87. OBJETO DO TERMO: equilíbrio financeiro aos preços contratados conforme contrato para aquisição de Gasolina Comum R\$ 4,49, Etanol Hidratado Álcool R\$ 3,33, Óleo Diesel 5 10 R\$ 3,73 e Óleo Diesel R\$ 3,71. DATA RATIFICAÇÃO: 16.04.2019. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 - Par. 5º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores DATA TERMO ADITIVO 00001.2019: 17.04.2019. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2019. OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. Itapororoca, 17 de abril de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 00001.2019. REF: PREGÃO PRESENCIAL 00001/2019. REF: TERMO DE CONTRATO 00007/2019-CPL OBJETO: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTA TEREZINHA LTDA - EPP CNPJ: 03.923.742/0001-87. OBJETO DO TERMO: equilíbrio financeiro aos preços contratados conforme contrato para aquisição de Gasolina Comum R\$ 4,49, Etanol Hidratado Álcool R\$ 3,33, Óleo Diesel 5 10 R\$ 3,73 e Óleo Diesel R\$ 3,71. DATA RATIFICAÇÃO: 16.04.2019. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 - Par. 5º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores DATA TERMO ADITIVO 00001.2019: 17.04.2019. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2019. OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. Itapororoca, 17 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAUÍ, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei complementar nº 123/2006, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada preço unitário, do tipo menor preço global (por lote), tendo como objeto: Obra civil pública de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem em vias urbanas no Município de Jacarauí, em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que realizar-se-á as 10:00hs do dia 20/05/2019, na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Jacarauí, na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacarauí. Maiores informações e aquisição do edital, no horário de expediente de 08h00min às 13h00min, ou pelo site: www.jacarau.pb.gov.br.

Jacarauí-PB, 29 de abril de 2019.
TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4.012/2019

Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Esgotamento e Desobstrução de Fossa Séptica, Remoção de Detritos e Limpeza de Caixa de Gordura (Inclusive Tubulação) Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal de João Pessoa- Pmjp (Secretarias, Órgãos, Fundações e Autarquias), Conforme Condições e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. Processos Administrativos Nº: 2019/034588 - (Junção dos Processos: 2019/028497 - SEDURB / 2019/028497 - SEDEC / 2019/031235 - SEDES / 2019/032720 - SEAD / 2019/032960 - SMS / 2019/033132 - SETUR). DATA DA SESSÃO: 15/05/2019 Horário da Abertura das Propostas: 08h:30min. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br Nº da UASG: 982051 Fontes de Recurso: (1212, 1211, 1001, 1111, 1113, 1124). Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br www.transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa-PB, 30 de abril de 2019.
DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.004/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2019/SEINFRA
LOTE 01

INSTRUMENTO: A Secretária de Infra Estrutura do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 07.008/2019, - LOTE 01 devidamente homologada, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013 e das demais normas aplicáveis, tornar público o Extrato de Ata de Registro de Preços do presente Pregão. Refere-se a Aquisição de Pá carregadeira pneus EMPRESA: INTTEC Distribuição e Logística Eireli. CNPJ Nº 22.553.526/0001-31. FONE: (62) 3639-8940. ENDEREÇO: Avenida Nápoli - nº 500 - Qd QC-01 Lt área - Sl 904 - Edifício Plaza D'Oro Office - Residencial Eldorado - Goiânia - GO - CEP 74.367-640. Valor Global: R\$ 266.989,56. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.005/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2019/SEINFRA
LOTE 02

INSTRUMENTO: A Secretária de Infra Estrutura do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 07.008/2019, - LOTE 02 devidamente homologada, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013 e das demais normas aplicáveis, tornar público o Extrato de Ata de Registro de Preços do presente Pregão. Refere-se a Aquisição de Motoniveladora. EMPRESA: XCMG BRASIL Indústria Ltda. CNPJ Nº 14.707.364/0001-10.FONE: (35) 2102-0548. ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias - BR 381 - S/N - Km 854 - Pouso Alegre - MG .CEP Nº 37.556-83. Valor Global: R\$ 1.067.900,00. Vigência: 12 (Doze) meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.006/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2019/SEINFRA
LOTE 03

INSTRUMENTO: A Secretária de Infra Estrutura do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 07.008/2019, - LOTE 03 devidamente homologada, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013 e das demais normas aplicáveis, tornar público o Extrato de Ata de Registro de Preços do presente Pregão. Refere-se a Aquisição de Retroscavadeira - 4x4. EMPRESA: MMQ Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ Nº 10.893.377/0001-70.FONE: (81) 3472-0039.ENDEREÇO: Av. Mascarenhas de Moraes - 1485 - Recife - PE - CEP Nº 51.150-000. Valor Global: R\$ 456.000,00. Vigência: 12 (Doze) meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.007/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2019/SEINFRA
LOTE 04

INSTRUMENTO: A Secretária de Infra Estrutura do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 07.008/2019, - LOTE 04 devidamente homologada, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013 e das demais normas aplicáveis, tornar público o Extrato de Ata de Registro de Preços do presente Pregão. Refere-se a Aquisição de Caminhão 4x2 - equipado para limpeza com vácuo. EMPRESA: CNH Industrial Brasil Ltda. .CNPJ Nº 01.844.555/0005-06.FONE: (31) 3888-7558 OU (31) 9.9970-9437. ENDEREÇO: ROD. MG 238 - KM 73,5 - ZONA RURAL - CEP 35.701-482 - SETE LAGOAS - MG.. Valor Global: R\$ 326.887,66. Vigência 12 (doze) meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.008/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2019/SEINFRA
LOTE 05

INSTRUMENTO: A Secretária de Infra Estrutura do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 07.008/2019, - LOTE 05 devidamente homologada, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013 e das demais normas aplicáveis, tornar público o Extrato de Ata de Registro de Preços do presente Pregão. Refere-se a Aquisição de Caminhão Tanque 4x2 para 6.000 l. EMPRESA: CNH Industrial Brasil Ltda. .CNPJ Nº 01.844.555/0005-06.FONE: (31) 3888-7558 OU (31) 9.9970-9437. ENDEREÇO: ROD. MG 238 - KM 73,5 - ZONA RURAL - CEP 35.701-482 - SETE LAGOAS - MG.. Valor Global: R\$ 547.000,04. Vigência: 12 (Doze) meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.009/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2019/SEINFRA
LOTE 06

INSTRUMENTO: A Secretária de Infra Estrutura do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 07.008/2019, - LOTE 06 devidamente homologada, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013 e das demais normas aplicáveis, tornar público o Extrato de Ata de Registro de Preços do presente Pregão. Refere-se a Aquisição de Caminhão 4x2 equipado para limpeza e hidrojateamento. EMPRESA: DBA Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda. CNPJ Nº 07.729.464/0001-82.FONE: (48) 3028-4041.ENDEREÇO: Rua Pastor William Richard S. Filho - 452 - Loja 05 - CEP 88.034-100 - Itacongê - Florianópolis - SC... Valor Global: R\$ 518.890,00. Vigência: 12 (doze) meses.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2019	MÊS: MAIO	NÚMERO: 1192
-----------	-----------	--------------

Itapororoca – Quinta – feira 02 de Maio de 2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 14 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **02.05.19**
- Diário Oficial do Estado - **02.05.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **02.05.19**